



Diagnóstico sobre migrantes

Recife, abril de 2021

Indivíduos que se deslocam entre territórios, seja dentro de um país, seja atravessando fronteiras internacionais; compreendendo-se como um processo voluntário.

Migração e Refúgio

No Brasil, assim como no mundo, observa-se o crescimento da mobilidade humana, fenômeno que acontece por motivos políticos, religiosos, sociais, entre outros. Ou seja, as pessoas migram para melhores condições de vida através de emprego ou educação, para saírem da situação de extrema pobreza, por questões de saúde, por vínculos familiares rompidos e até mesmo por desastres naturais, entre outras razões.

É importante frisar que no movimento migratório nem todos migram em igualdade de condições; enquanto turistas, estudantes, trabalhadores migram de maneira segura e privilegiada, existem aqueles que se deslocam de maneira vulnerável, vítimas de violações de direitos e sem documentação oficial para migrar.

Diante desse fato, é salutar tornar compreensíveis os conceitos de alguns termos como migrante e refugiado. Em síntese, migrante é aquele indivíduo que se desloca entre territórios, seja dentro de um país, seja atravessando fronteiras internacionais; compreendendo-se como um processo voluntário. Existe ainda o migrante em situação de vulnerabilidade, com limitação na sua autonomia ou capacidade de ação; como por exemplo, os migrantes de baixa renda, os solicitantes de refúgio e refugiados, entre outros.

Já o termo refugiado, definido internacionalmente, refere-se as pessoas que estão fora de seus países por motivo de perseguição, conflito, violência, desordem pública, etc. necessitando, portanto, de proteção internacional. Vale ressaltar que o Brasil dispõe de Lei¹ própria, a qual regulamenta a implementação do Estatuto dos Refugiados no País. Quanto ao solicitante de refúgio, trata-se da pessoa que solicita às autoridades

¹ LEI Nº 9.474 de 22/07/1997, define mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados.

competentes ser reconhecida como refugiada, mas que ainda não teve seu pedido avaliado definitivamente pelo Comitê Nacional para Refugiados – CONARE.

A política migratória² brasileira prevê, entre vários princípios e diretrizes, a inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas, bem como o acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e segurança social.

Este diagnóstico traz dados quantitativos de migrantes em situação de vulnerabilidade no estado de Pernambuco, referente aqueles que passaram pelo acolhimento institucional e/ou foram atendidos pelos CREAS e Centro Pop, bem como informações sobre solicitação de refúgio. As fontes de dados utilizadas foram extraídas no CONARE, da Operação Acolhida, coordenada pelo Governo Federal e apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), do Censo SUAS, do Registro Mensal de Atendimento – RMA. Colaboraram também com informações para este diagnóstico os seguintes setores desta Secretaria: Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – GEPAC e Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente – GGTEP.

Os números revelados pelo Comitê Nacional para Refugiados – CONARE

O CONARE³ é um órgão colegiado que delibera sobre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, ou seja, decide os casos de deferimento, indeferimento, cessação, perda, extinção e, excepcionalmente, de arquivamento.

No que se refere aos dados⁴ sobre às solicitações de refúgio no Brasil, os números do CONARE revelam um total de 67.785 decisões entre os anos de 2018 e 2020, resultando em aproximadamente 72% deferimentos (48.903 solicitantes reconhecidos como refugiados).

Conforme mostra o quadro abaixo, no ano de 2018 das 13.084 decisões, 8,3% foram deferidas (1.086 solicitantes reconhecidos como refugiados). Em 2019 os números mostram um total de 27.891 decisões, com taxa

² Lei de Migração nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

³ Este comitê é constituído por representantes governamentais e não-governamentais: Ministérios da Justiça e Segurança Pública, Relações Exteriores, Saúde, Educação, Economia, Polícia Federal e a Cáritas Arquidiocesanas.

⁴ Plataforma Interativa de Decisões sobre Refúgio – Disponível em <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNTQ4MTU0NGItYzNkMi00M2MwLWFhZWMtMDBiM2I1NWVjMTY5IiwidCI6ImU1YzM3OTgxLTY2NjQtNDEzNC04YTBjLTY1NDNkMmFmODBiZSlslmMiOjh9>

de 77,2% deferimentos (21.541 solicitantes reconhecidos como refugiados). Já o ano de 2020 resultou em 26.810 decisões, entre as quais 98% foram deferidas (26.276 solicitantes reconhecidos como refugiados).

Solicitação da Condição de Refugiado			
Período	Total de Decisões	Solicitações Deferidas	%
2018	13.084	1.086	8,30%
2019	27.891	21.541	77,2%
2020	26.810	26.276	98%
Total	67.785	48.903	72,1%

Fonte: Comitê Nacional para Refugiados – CONARE

Entre os três anos analisados, os dados do CONARE revelam um total de 100 nacionalidades, na sua maioria oriundos da Venezuela, cuja taxa foi de aproximadamente 80,4%, conforme mostra o quadro abaixo:

Solicitação da Condição de Refugiado quanto à Nacionalidade nos anos de 2018 e 2020		
País	Total de Decisões	%
Venezuela	54.470	80,36%
Senegal	3.141	4,63%
Haiti	2.844	4,20%
Síria	1.216	1,79%
Angola	998	1,47%
Cuba	837	1,23%
Demais nacionalidades	4.279	6,31%
Total	67.785	100,00%

Fonte: Comitê Nacional para Refugiados (CONARE)



Os números revelados pela Operação Acolhida

No que se refere ao fluxo de migrantes venezuelanos, as instâncias de governo, juntamente com o exército e polícia federal implementaram uma força tarefa na cidade de Pacaraima-RR, no sentido de ofertar atendimento e serviços emergenciais aos migrantes naquela região. E assim implantou-se a Operação Acolhida, instrumento de ação do Estado Brasileiro, destinado a apoiar, com pessoal, material e instalações, a organização das atividades necessárias ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, decorrente do fluxo migratório no país. Essa operação está dividida em três eixos, quais sejam:

1. Ordenamento da fronteira – documentação, vacinação e operação-controle do Exército Brasileiro;
2. Acolhimento – oferta de abrigo, alimentação e atenção à saúde; e
3. Interiorização – deslocamento voluntário de venezuelanos de Roraima para outras Unidades da Federação, com objetivo de inclusão socioeconômica.

A estratégia de interiorização⁵ foi implementada em abril de 2018; desde então são mais de 54 mil imigrantes venezuelanos interiorizados para mais de 400 cidades em 25 estados brasileiros.

O fluxo migratório em Pernambuco

Desde o ano 2018, Pernambuco vem contabilizando um aumento significativo do fluxo migratório de estrangeiros no nosso território, iniciando com o Programa de Interiorização do Governo Federal, trazendo um grande desafio para a oferta de políticas públicas adequadas às especificidades dos diversos grupos, e que sejam capazes de atender ao repentina aumento desta nova demanda. Pelo Programa de Interiorização, Pernambuco recebeu 340 pessoas, as quais passaram por instituições de acolhimento, assim distribuídas:

- Igarassu: 148 pessoas (Aldeias Infantis);
- Recife: 139 pessoas (Cáritas);
- Carapina: 53 pessoas (AMAI)

⁵ Operação Acolhida. Disponível em <https://www.gov.br/acolhida/historico/> Acesso em 30/03/2021

Existe também uma demanda espontânea, que é descrita a partir de uma reunião familiar, contabilizando 16 pessoas acolhidos em Carpina, de certo modo são oriundas do programa de interiorização, mesmo sem cunho oficial.

Entretanto, há também um grupo étnico peculiar, que já passou por vários estados como: Roraima, Manaus, Belém, Natal, Paraíba e atualmente encontra-se em Pernambuco; o qual contava no início com 50 pessoas, já chegou a 127 e hoje já são aproximadamente 107 pessoas, das quais estima-se em torno de 30 núcleos familiares, 41 pessoas em Recife; 26 pessoas em Caruaru; 32 pessoas em Jaboatão dos Guararapes e 26 pessoas em Garanhuns. Importante destacar que 40% são crianças.

No que se refere as crianças e adolescentes, estas encontram-se fora da escola, quanto às pessoas adultas, identifica-se a falta de mão de obra qualificada, recorrendo à cultura da coleta (mendicância). Diante disso, não podemos assegurar se permaneçam no nosso Estado, visto que se auto denominam nômades, percorrendo vários os territórios, fato que dificulta à coleta de dados para traçar o perfil quanto à situação de moradia, geração de renda, educação, saúde, etc.

Por fim, se faz importante frisar que o Estado não tem nenhum migrante acolhido institucionalmente, mas a Prefeitura da Cidade do Recife oferece aluguel social para 02 casas para um grupo de Indígenas Venezuelanos da Etnia Warao, residentes em Recife e que são acompanhados pelo Município.

Os números revelados pelo Registro Mensal de Atendimento – RMA

O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é uma ferramenta informatizada cujo objetivo é, através das informações registradas, contribuir para o planejamento e tomada de decisões no campo das políticas públicas de assistência social, reunindo dados sobre os indivíduos atendidos e grupos alvo das ações dessas políticas, inclusive migrantes em situação de vulnerabilidade. É possível identificar esse grupo através do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e do Serviço de Abordagem Social ofertados nos CREAS e Centro Pop.

No que se refere à população Atendida nos **Centros Pop** através do **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**, no ano de 2020⁶ foram atendidas 2.355 pessoas; em relação ao ano anterior houve queda de 31%. Em 2019 foram atendidas 3.397 pessoas em situação de migração. Ainda assim, o dado sinaliza que continua alto o número de migrantes que chegaram ao estado sem passar pelo fluxo da Operação Acolhida; trata-se de

⁶ Os dados do RMA referentes ao ano de 2020 computam o período de janeiro a setembro, visto que os demais meses não foram divulgados até a construção desse diagnóstico em abril/2021.

Secretaria Executiva de
Assistência Social
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

estrangeiros que adentram no país por conta própria, deslocando-se no território nacional em busca de melhores condições socioeconômicas.

Em relação ao número de pessoas abordadas no **Serviço Especializado em Abordagem Social**, os dados do RMA do **Centro Pop** revelam crescimento no ano de 2020. O registro indica um total de 1.974 pessoas abordadas que estavam em situação de migração. Houve aumento de mais de 100%, visto que em 2019 esse número foi de 945 pessoas.

Pessoas Migrantes atendidas/identificadas pelas unidades de Centro Pop				
Municípios	RD	Porte	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Serviço Especializado em Abordagem Social
Abreu e Lima	RD 12 - Região Metropolitana	Médio Porte	42	18
Caruaru	RD 08 - Agreste Central	Grande Porte	1.157	1206
Jaboatão dos Guararapes	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	272	4
Paulista	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	21	12
Petrolina	RD 02 - Sertão São Francisco	Grande Porte	722	285
Recife	RD 12 - Região Metropolitana	Metrópole	139	447
Vitória de Santo Antão	RD 10 - Mata Sul	Grande Porte	2	2
Total			2.355	1.974

Fonte: RMA/MC - Elaboração: Vigilância Socioassistencial

No que diz respeito aos dados de pessoas abordadas no **Serviço Especializado em Abordagem Social** oferecido do **CREAS**, os dados do RMA revelam o quantitativo de 587 pessoas em situação de migração de janeiro até setembro de 2020, mostrando crescimento de 45% em relação ao ano de 2019, o qual registrou 404 pessoas abordadas pelo referido serviço.

Pessoas Migrantes atendidas/identificadas pelas unidades de CREAS			
MUNICIPIO	RD	Porte	Serviço Especializado em Abordagem Social
Afogados da Ingazeira	RD 05 - Sertão do Pajeú	Pequeno Porte II	1
Barreiros	RD 10 - Mata Sul	Pequeno Porte II	1
Correntes	RD 07 - Agreste Meridional	Pequeno Porte I	1
Itambé	RD 11 - Mata Norte	Pequeno Porte II	1
Pedra	RD 07 - Agreste Meridional	Pequeno Porte II	1
Verdejante	RD 04 - Sertão Central	Pequeno Porte I	1

Secretaria Executiva de
Assistência Social
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Pessoas Migrantes atendidas/identificadas pelas unidades de CREAS			
MUNICIPIO	RD	Porte	Serviço Especializado em Abordagem Social
Ipubi	RD 03 - Sertão Araripe	Pequeno Porte II	2
Itaíba	RD 07 - Agreste Meridional	Pequeno Porte II	2
Moreno	RD 12 - Região Metropolitana	Médio Porte	2
São Lourenço da Mata	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	2
Bezerros	RD 08 - Agreste Central	Médio Porte	3
Carpina	RD 11 - Mata Norte	Médio Porte	3
Água Preta	RD 10 - Mata Sul	Pequeno Porte II	4
Timbaúba	RD 11 - Mata Norte	Médio Porte	4
Paudalho	RD 11 - Mata Norte	Médio Porte	5
Tamandaré	RD 10 - Mata Sul	Pequeno Porte II	5
Paranatama	RD 07 - Agreste Meridional	Pequeno Porte I	6
São Bento do Una	RD 08 - Agreste Central	Médio Porte	6
Águas Belas	RD 07 - Agreste Meridional	Pequeno Porte II	7
Garanhuns	RD 07 - Agreste Meridional	Grande Porte	7
São Caetano	RD 08 - Agreste Central	Pequeno Porte II	7
Toritama	RD 09 - Agreste Setentrional	Pequeno Porte II	10
Camaragibe	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	11
Salgueiro	RD 04 - Sertão Central	Médio Porte	11
Ipojuca	RD 12 - Região Metropolitana	Médio Porte	15
Arcoverde	RD 06 - Sertão Moxotó	Médio Porte	16
Palmares	RD 10 - Mata Sul	Médio Porte	16
Gravatá	RD 08 - Agreste Central	Médio Porte	19
Igarassu	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	26
Cabo de Santo Agostinho	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	55
Santa Cruz do Capibaribe	RD 09 - Agreste Setentrional	Médio Porte	57
Olinda	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	80
Caruaru	RD 08 - Agreste Central	Grande Porte	90
Carnaíba	RD 05 - Sertão do Pajeú	Pequeno Porte I	110
Total			587

Fonte: RMA/MC - Elaboração: Vigilância Socioassistencial

Os números revelados pelo Censo SUAS

O Censo SUAS é uma ferramenta de gestão de informação que tem a finalidade de acompanhar o desenvolvimento dos equipamentos no âmbito do SUAS, em relação à estrutura física, gestão, recursos humanos e financeiro, bem como à oferta de serviços e benefícios.

Entre outros aspectos, o Censo SUAS 2019⁷ revela dados sobre migração em relação às ações desenvolvidas por este equipamento e à participação da sua equipe técnica em capacitações.

Quanto às ações e atividades direcionadas para pessoas em situação de migração, as três atividades mais realizadas pelos CREAS são: 20% - Deslocamento para os territórios dessa população (37 CREAS), 19% - Articulação com organizações e movimentos sociais que visam a promoção e defesa dos direitos desse público em particular (36 CREAS), 19% - Articulação local com órgãos governamentais com atuação junto a esse público (35 CREAS). As demais ações e atividades foram citadas por menos de 15% dos equipamentos, conforme mostra o Quadro abaixo:

Ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS em relação aos indivíduos e famílias migrantes em 2019	Quantidade de CREAS	Taxa
Deslocamento para os territórios dessa população	37	20%
Articulação com organizações e movimentos sociais que visam a promoção e defesa dos direitos desse público em particular	36	19%
Articulação local com órgãos governamentais com atuação junto a esse público (ex. Ministério Público, etc)	35	19%
Metodologia específica de acompanhamento	25	14%
Articulação com Conselho Tutelar para questões específicas desse público	25	14%
Articulação com o conselho de direitos voltados a questões específicas desse público e outros movimentos sociais	25	14%
Consultas à comunidade/povo/lideranças	17	9%
Ações específicas com grupo de mulheres para o reconhecimento/enfrentamento das situações de violência doméstica e demais formas de violação de direitos	17	9%
Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos específicas desse público	14	8%
Ações coletivas que envolvam esta população (mutirões, campanhas, oficinas, seminários etc)	7	4%

⁷ O Censo SUAS 2019 contou com o registro de 185 CREAS em 178 municípios de Pernambuco

O guia intitulado **O papel da assistência social no atendimento aos migrantes**⁸ em seu capítulo que trata sobre a organização da oferta de atendimento aos migrantes no SUAS discorre que o atendimento deve estar garantido em todos os níveis de proteção (básica e especial de média e alta complexidade), de acordo com as demandas apresentadas. E completa que para além dos serviços é previsto também os benefícios⁹ assistenciais e programas de transferência de renda, como por exemplo o Programa Bolsa Família¹⁰.

No que se refere à participação em capacitações por parte das equipes de CREAS, parte-se do princípio que indivíduos e famílias usuários/as desses equipamentos vivenciam situações complexas, logo, faz-se necessário que sua equipe possua capacidade técnica e teórica.

No Censo SUAS 2019, as unidades de CREAS foram sondadas se proporcionaram ou facilitaram a participação dos/as profissionais em capacitação nas diversas temáticas. Responderam sim a essa questão os seguintes municípios: **Bezerros, Camutanga, Escada, Igarassu, Parnamirim, Poção e São João**. Esse dado representa 3,7% dos municípios e curiosamente aproxima-se do percentual identificado no ano de 2018, o qual atingiu 4%.

A esse respeito, o Caderno de Orientações Técnicas do CREAS recomenda que as ações de capacitação sejam voltadas para toda equipe técnica, com base no princípio da educação permanente. E que as temáticas possam contribuir para qualificação do trabalho social com as famílias, relacionando às demandas específicas de cada serviço e às funções que cada profissional desempenha no CREAS.

Ação do Governo Estadual voltado para capacitação dos profissionais

Considerando o princípio de educação permanente, comprehende-se que as capacitações podem ser ofertadas pelos órgãos gestores de Assistência Social em todas as esferas de governo, bem como pelos órgãos de defesa de direitos, universidades, órgão gestor das demais políticas públicas, dentre outros.

Nessa perspectiva, a Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, por meio da sua Secretaria Executiva de Assistência Social, ministrou através do CapacitaSUAS-PE o curso Migração e refúgio: desafios para a assistência social.

⁸ https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/guia_migrantes.pdf

⁹ Excetuando-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC) que é exclusivo para brasileiros - Decreto nº 6.214/2007

¹⁰ O ofício circular conjunto nº 2/2014 SENARC/MDS e SNAS/MDS, de 11 de fevereiro de 2014, esclarece sobre o cadastramento de estrangeiros no Cadastro Único para Políticas Sociais e acesso ao Programa Bolsa Família.



Através da modalidade de Ensino a Distância, o referido curso teve por objetivos: Contribuir com o debate sobre migração e refúgio no âmbito da Política de Assistência Social de Pernambuco; Ampliar conhecimentos e fortalecer capacidades das equipes de assistência social na atenção à população migrante em situação de vulnerabilidade; Afirmar o migrante como sujeito de direitos e enfatizar o papel da Política de Assistência Social na atenção ao migrante vulnerável; e Colaborar com a superação de preconceitos e enfrentar a xenofobia.

Com meta proposta para 200 vagas, o curso ministrado em 2018 alcançou o total de 289 inscrições e participação ativa de 218 cursistas distribuídos em 87 municípios, ou seja, **47%** dos municípios pernambucanos. É importante destacar que os dados dos Censos SUAS 2018 e 2019 revelam taxa aproximada de **4%** dos municípios do estado que responderam ter proporcionado ou facilitado a participação dos/as profissionais em capacitação sobre a temática migração. Essa inconsistência de dados sinaliza equívoco na prestação de informações nos referidos Censos.

Ponderando as diversas realidades vivenciadas nos municípios, particularmente no que se refere a recursos disponíveis (financeiro e de pessoal), recomenda-se que a equipe se reverse minimamente nas diversas formações e formatos (presencial e EAD) e que possam ser multiplicadores, socializando os conhecimentos com os demais membros da equipe.

Considerações Finais

Como visto, o elevado fluxo migratório no Brasil vem aumentando e isso demanda serviços e políticas de inserção deste público, sendo necessário portanto, o estabelecimento de políticas e meios de acolhida imediata, além da promoção do acesso a serviços públicos, sobretudo para aqueles que migram em graves situações de vulnerabilidade.

É importante destacar que as ações voltadas para pessoas em situação de migração estão para além das responsabilidades da Política de Assistência Social, visto que também trazem questões no dos direitos humanos, direitos trabalhistas e jurídicas, bem como questões específicas da segurança pública e políticas de educação, saúde e segurança social.

Compreendendo que inúmeros são os desafios enfrentados no âmbito da Assistência Social para oferta dos serviços, programas e benefícios voltados para pessoas migrantes, acreditamos que o primeiro passo é dispor minimamente dos dados organizados; particularmente no que se refere a questões como: quantas são as famílias? quais são suas demandas? e sobretudo, qual a capacidade de atendimento para essa população.

Secretaria Executiva de
Assistência Social
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

A busca por elementos sobre essa temática e os dados trazidos neste diagnóstico não se esgotam por aqui. Esperamos instigar o olhar vigilante para a questão da migração, sinalizar a importância da organização dos dados, transformando-os em informação e lembrar que por trás de todos esses números existem pessoas, existem famílias, as quais devem ter seus direitos socioassistenciais garantidos.

EXPEDIENTE

Diagnóstico elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) através da Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC

Coordenadora Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial
Michelle Rodrigues de Lima

Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial
Fátima Maria Ferreira Barbosa, Francisco Godoy, Sidney Marques Cavalcanti e Pedro Moura

Rua Gervásio Pires, 399 - 2º Andar - Bairro Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50050-070
Telefone: (81) 3183 - 0716 / E-mail: vigilanciasocioassistencialpe@gmail.com

